



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 354/2019

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER** e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Complementar N.º 123/2006; Decreto Municipal N.º 4.416/2003; Decreto Municipal N.º 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2019, por deliberação da Pregoeira no Processo Licitatório PRC N.º 354/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.864.060/0001-03, com sede a Rua São José, N.º 135, Bairro Centro, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ROBSON DONIZETI CHIARINI**, inscrito no CPF sob o N.º 854.482.736-53, e portador do RG N.º M-5.145.784;

B) OMEGA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.806.643/0001-27, com sede a Rua João Batista de Melo, N.º 440, Bairro Fernandes, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sr. RITA VALERIA ARAUJO FERRAZ BRANDÃO**, inscrito no CPF sob o N.º 544.366.136-15, e portadora do RG N.º MG3554858;

C) RAFAEL APARECIDO RIBEIRO LOCAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.814.830/0001-27, com sede a Sítio Três Barras, S/N, Bairro Três Barras, na Cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO APARECIDO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o N.º 046.514.736-44, e portador do RG N.º MG-12.260.646;

D) UNO SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.255.028/0001-68, com sede a Avenida dos Potiguaras, N.º 90, Bairro Novo Eldorado, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO DA SILVA MOREIRA**, inscrito no CPF sob o N.º 033.422.176-50, e portador do RG N.º MG-7163934;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIS, FECHAMENTOS EM CHAPA, PALCOS, CAMAROTES, SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N.º. 106/2019 - RP 087/2019 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N.º. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta à Divisão de Licitação, desde que observados os princípios legais que regem esse procedimento.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N.º 106/2019 - RP 087/2019, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: CIASEG SERVICO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

LOTE: 036

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051 - (037910) SEGURANCA CARNAVAL	200.0000	UN	345,4450	69.089,00

TOTAL DO LOTE 036: R\$ 69.089,00

TOTAL DO PARTICIPANTE CIASEG SERVICO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA: R\$ 69.089,00

VENCEDOR: OMEGA PRODUCOES LTDA - ME

LOTE: 016

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022 - (036598) CAMAROTE SUSPENSO	4.0000	SV	6.575,0000	26.300,00

TOTAL DO LOTE 016: R\$ 26.300,00

LOTE: 017

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044 - (037903) CAMAROTE SUSPENSO FESTA S.RITA	4.0000	SV	5.975,0000	23.900,00

TOTAL DO LOTE 017: R\$ 23.900,00

LOTE: 018

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031 - (036629) FECHAMENTO - CARNAVAL	200.0000	MT	27,9000	5.580,00

TOTAL DO LOTE 018: R\$ 5.580,00

LOTE: 019

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045 - (037904) FECHAMENTO (EVENTO A DEFINIR)	400.0000	MT	27,5000	11.000,00

TOTAL DO LOTE 019: R\$ 11.000,00

LOTE: 020

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032 - (036630) FECHAMENTO - FESTA DE SRS	800.0000	MT	27,0000	21.600,00

TOTAL DO LOTE 020: R\$ 21.600,00

LOTE: 021

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047 - (037906) GERADORES 180 KVA - FESTA SRS	1.0000	SV	5.900,0000	5.900,00

TOTAL DO LOTE 021: R\$ 5.900,00

LOTE: 022

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023 - (036601) GERADOR 180KVA - A DEFINIR	2.0000	UN	2.939,7173	5.879,43
024 - (036604) GERADOR 260KVA - A DEFINIR	5.0000	UN	3.424,1130	17.120,57

TOTAL DO LOTE 022: R\$ 23.000,00

LOTE: 023

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
049 - (037908) GERADORES 260 KVA - CARNAVAL	1.0000	SV	17.200,0000	17.200,00

TOTAL DO LOTE 023: R\$ 17.200,00

LOTE: 024

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
048 - (037907) GERADORES 260 KVA - FESTA SRS	1.0000	SV	6.700,0000	6.700,00

TOTAL DO LOTE 024: R\$ 6.700,00

LOTE: 025

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
033 - (036631) GRADE DE CONTENCAO - CARNAVAL	300.0000	MT	21,3300	6.399,00

TOTAL DO LOTE 025: R\$ 6.399,00

LOTE: 026

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034 - (036633) GRADE DE CONTENCAO - FESTA SRS	300.0000	MT	20,6666	6.199,98

TOTAL DO LOTE 026: R\$ 6.199,98

LOTE: 028

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046 - (037905) GRADE DE CONTENCAO EVENTOS DEF	200.0000	MT	22,2500	4.450,00

TOTAL DO LOTE 028: R\$ 4.450,00

LOTE: 029

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025 - (036605) PALANQUE (TIPO PALCO)	1.0000	SV	4.950,0000	4.950,00

TOTAL DO LOTE 029: R\$ 4.950,00

LOTE: 030

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029 - (036614) PALCO (TIPO 2) - CARNAVAL	1.0000	SV	11.100,0000	11.100,00

TOTAL DO LOTE 030: R\$ 11.100,00

LOTE: 031

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028 - (036613) PALCO (TIPO 2) - FESTA SRS	1.0000	SV	8.800,0000	8.800,00

TOTAL DO LOTE 031: R\$ 8.800,00

LOTE: 032

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030 - (036615) PALCO (TIPO 3) - FESTA SRS	1.0000	SV	14.200,0000	14.200,00

TOTAL DO LOTE 032: R\$ 14.200,00

LOTE: 033

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----	----------------	-------------

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

027 - (036611) PALCO (TIPO 2) - A DEFINIR	6.0000	SV	6.500,0000	39.000,00
---	--------	----	------------	-----------

TOTAL DO LOTE 033: R\$ 39.000,00

LOTE: 034

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026 - (036606) PALCO (TIPO 1) - A DEFINIR	6.0000	SV	4.500,0000	27.000,00

TOTAL DO LOTE 034: R\$ 27.000,00

LOTE: 037

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
052 - (037911) SOM E ILUMINACAO EVENTO DEFIN.	14.0000	SV	5.928,5700	82.999,98

TOTAL DO LOTE 037: R\$ 82.999,98

LOTE: 038

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
053 - (037913) SOM E ILUMINACAO 7 DE SETEMBRO	1.0000	SV	11.900,0000	11.900,00

TOTAL DO LOTE 038: R\$ 11.900,00

LOTE: 039

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
054 - (037914) SOM E ILUMINACAO CARNAVAL	1.0000	SV	38.000,0000	38.000,00

TOTAL DO LOTE 039: R\$ 38.000,00

LOTE: 040

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
055 - (037915) TABLADO 3 X 3	5.0000	SV	500,0000	2.500,00

TOTAL DO LOTE 040: R\$ 2.500,00

TOTAL DO PARTICIPANTE OMEGA PRODUCOES LTDA - ME: R\$ 398.678,96

VENCEDOR: RAFAEL APARECIDO RIBEIRO LOCACOES

LOTE: 041

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (013482) LOCACAO DE ARQUIBANCADAS	1.0000	SV	108.000,0000	108.000,00

TOTAL DO LOTE 041: R\$ 108.000,00

TOTAL DO PARTICIPANTE RAFAEL APARECIDO RIBEIRO LOCACOES: R\$ 108.000,00

VENCEDOR: UNO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI

LOTE: 035

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
050 - (037909) SEGURANCA FESTA SANTA RITA	400.0000	UN	345,4700	138.188,00

TOTAL DO LOTE 035: R\$ 138.188,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TOTAL DO PARTICIPANTE UNO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI: R\$ 138.188,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 713.955,96

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à contratação do(s) serviço(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N.º 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DA NOTA FISCAL

5.1. Da Solicitação do(s) Serviço(s):

5.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Realização do(s) Serviço(s):

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1., a ser cumprido de acordo com a determinação do(a) Secretário(a), onde se fará constar por escrito os locais e os prazos de instalação, que dependerão dos eventos a serem realizados.

5.2.2. Os serviços que dependerem de Avaliação do Corpo de Bombeiros somente serão considerados realizados, conformes e recebidos, caso haja a emissão de AVCB; do contrário, a contratada deverá adequar-se às exigências que lhe forem feitas, desde que não afete o objeto de sua contratação.

5.3. Da Fiscalização:

5.3.1. O Município poderá realizar fiscalização do Objeto dessa contratação, a seu exclusivo critério e por quaisquer de seus Órgãos.

5.4. Da entrega da Nota Fiscal:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.4.1. A Nota Fiscal deverá ser entregue após a execução dos serviços na Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

5.4.2. Verificada alguma não-conformidade, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso contrário, serão aplicadas as penalidades previstas nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.4.3. *As empresas vencedoras dos itens "BANHEIROS QUÍMICOS" deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o Certificado de Tratamento de Resíduo original ou em cópia autenticada, emitido por Responsável Técnico da empresa que realizar a destinação final, onde deverá, obrigatoriamente, constar o número da Nota Fiscal do serviço realizado.*

5.4.3.1. *O serviço realizado não poderá ser pago sem a apresentação desse Certificado.*

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada prestação de serviço serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93.

6.3. A Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Registrada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

8.1.5. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.6. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.7. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos.

8.1.9. Instalar, montar e desmontar os equipamentos nos prazos estabelecidos pelo(a) Secretário(a) solicitante.

8.1.10. Disponibilizar equipamentos em bom estado de conservação, o que será avaliado no ato da instalação e/ou montagem, podendo ser prontamente recusados.

8.1.11. *Para o início da realização do serviço as proponentes vencedoras dos itens "PALCO", "SOM", "ILUMINAÇÃO" e "CAMAROTE" deverão apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida por Responsável Técnico pela montagem da estrutura metálica montável e/ou execução dos demais serviços, indicando como contratante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.*

8.1.11.1. *O início da realização do serviço não será autorizado sem a apresentação desse documento.*

8.1.12. *As proponentes vencedoras dos itens "LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS" deverão realizar limpeza diária, durante a madrugada, entre os horários de 02h00min e 05h00min, não havendo nenhuma possibilidade de ser em outro horário.*

8.1.13. Apresentar na Secretaria solicitante antes da realização do evento a relação nominal dos seguros, com seus respectivos números de CPF, número e data de expedição da Carteira de Vigilante.

8.2. Da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preços por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Determinar, por meio do(a) Secretário(a) solicitante, os prazos de montagem / instalação dos itens licitados.

8.2.4. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de preços, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, dentro de sua competência, que poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.5. Ficará a cargo do(a) Secretário(a) solicitante, determinar à Registrada os prazos de instalação, montagem e desmontagem dos equipamentos.

8.2.6. Proceder com a vistoria dos itens licitados.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**9.1. Das Sanções Administrativas:**

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação.

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

9.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A proponente recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A proponente não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A proponente for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1.2.5. A proponente for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda – subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.12.01.27.813.2702.2.257.339039 – 531 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manut. Eventos Ativ. Culturais, Esportiva e Desportiva e Outra.

02.10.04.122.0402.2.306.339039 – 465 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manut. da Secret. Municipal de Ciência, Tec, Indústria e Comércio.

02.06.01.10.302.1001.2.372.339039 – 313 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco Médio e Alta Complexidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 106/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

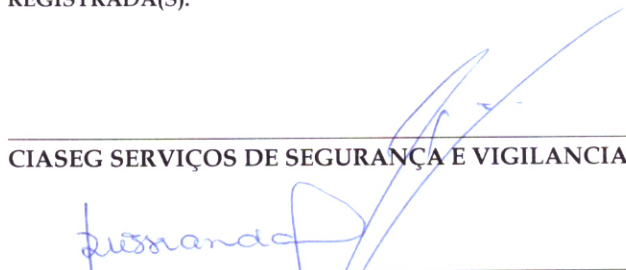
www.pmsrs.mg.gov.br

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

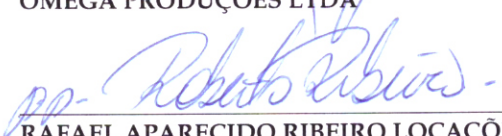
13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 10/DEZ. 2019

REGISTRADA(S):

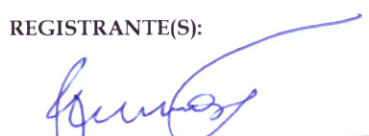

CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME

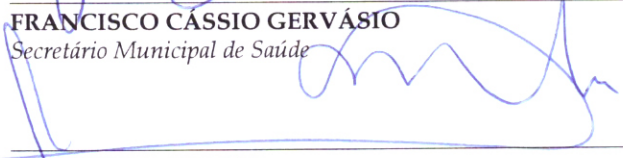

OMEGA PRODUÇÕES LTDA

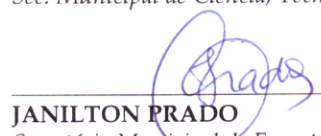

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO LOCAÇÕES - ME


UNO SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI

REGISTRANTE(S):


FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde


DANI LUCIA XAVIER
Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio


JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:



BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200